



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

Em 05 / 11 / 99  
Assessoria de Plenário

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº**  
**(Do Sr. Dep. Distrital WILSON LIMA – PSD/DF)**

PLC 422/99

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

CJ e à CEOF.

101 11 1999

*Wilson Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Desafeta a Área que menciona, na Região Administrativa do GAMA - RA II, para a instalação de atividades industriais, e dá outras providências**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** - Fica desafetada de sua destinação original, passando à categoria de bens dominiais, a Área localizada na final da Quadra QI 06, do Setor de Indústria do Gama - RA II, frontal a Quadra 45 do Setor Leste do Gama, que será denominado "Conjunto D, lotes 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.

**§ 1º** - A área desafetada fica destinada a atividades Industriais da Região Administrativa do Gama - RA II.

**§ - 2º** - A área em questão mede um total de 2.857,5 m2 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete metros quadrados e meio).

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se os dispositivos em contrário.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
PLC n.º 422 / 1999  
Fla. n.º 01

~~ARQUIVADO em .....  
Func. Matr .....~~

020 04NDU'99 AM 9:45



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

## **JUSTIFICAÇÃO**

O projeto de lei complementar em tela, visa a oferecer ao mercado, áreas disponíveis para a instalação de atividades industriais e em decorrência disto, minorar a problemática do desemprego na nossa Capital.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 1999.

  
**WILSON LIMA**  
Deputado Distrital - PSD/DF

<b>PROTOCOLO LEGISLATIVO</b>
PLC n.º 422 / 1999
Flo. n.º 02

<del>ARQUIVADO em</del> .....
<del>Func. Matr</del> .....